



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SÁBADO, 18 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.885

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 19.644 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera o Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do Município de Valença, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 19 de abril de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 19 de abril de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, no Município de Valença, até o dia 03 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Nelson Vicente Portela Pellegrino
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho
Secretária de Relações Institucionais

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Resocialização

ANEXO ÚNICO

1.	Abaita
2.	Adustina
3.	Aiquara
4.	Alagoinhas
5.	Amélia Rodrigues
6.	Araci
7.	Aurelino Leal
8.	Barra
9.	Barra do Choça
10.	Barra do Rocha
11.	Belmonte
12.	Brumado
13.	Bucarema

14.	Cachoeira
15.	Camacã
16.	Camaçari
17.	Campo Formoso
18.	Canavieiras
19.	Cansanção
20.	Capim Grosso
21.	Catu
22.	Coaraci
23.	Conceição do Coité
24.	Conceição do Jacuípe
25.	Curuçá
26.	Euclides da Cunha

27.	Eunápolis
28.	Feira de Santana
29.	Floresta Azul
30.	Gandu
31.	Gongogi
32.	Ibirataia
33.	Ibotirama
34.	Ilhéus
35.	Ipiatã
36.	Irecê
37.	Itabuna
38.	Itacaré
39.	Itagi
40.	Itagibá
41.	Itajuípe
42.	Itaparica
43.	Itapé
44.	Itapeti
45.	Itapetinga
46.	Itarantim
47.	Itatim
48.	Itooró
49.	Ituberá
50.	Jaguaquara
51.	Jequié
52.	Juazeiro
53.	Lauro de Freitas

54.	Luis Eduardo Magalhães
55.	Palmeiras
56.	Paramirim
57.	Piripá
58.	Porto Seguro
59.	Prado
60.	Rio do Pires
61.	Salvador
62.	Santa Cruz Cabrália
63.	Santa Luzia
64.	Santa Maria da Vitória
65.	Santa Teresinha
66.	São Félix
67.	São Francisco do Conde
68.	Serra do Ramalho
69.	Serrinha
70.	Simões Filho
71.	Taperoá
72.	Teixeira de Freitas
73.	Ubatã
74.	Una
75.	Uruçuca
76.	Utinga
77.	Valença
78.	Valente
79.	Vera Cruz
80.	Vitória da Conquista

DECRETO Nº 19.645 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5376.2020.0001176-18, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiação que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Jandaira - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 030, de 26 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Jandaira, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 19.646 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5376.2020.0001171-03, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,